



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3242 – Quarta-feira, 2 de Abril de 2008

## Redenção e parte da orla do Guaíba serão adotadas

O parque mais querido de Porto Alegre, a Redenção, e parte da orla do Guaíba, no trecho que vai da Usina do Gasômetro até a Avenida Guaíba serão oficialmente adotados hoje. O ato de adoção pelas empresas Pepsi Co. e Sinergy Novas Mídias ocorrerá no Parque Farroupilha, junto à Fonte Luminosa, às 9h. A cerimônia contará com a presença do prefeito municipal e do secretário do Meio Ambiente.

A orla do Guaíba receberá um novo projeto paisagístico, o que inclui nova iluminação e a construção e manutenção de áreas de lazer. A adoção prevê, além da revitalização dos espaços, o fornecimento de materiais e serviços relacionados à conservação e manutenção das áreas. As obras de revitalização têm início marcado para abril e serão divididas em duas



Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA

Na segunda etapa, os esforços estarão concentrados na revitalização do Parque Farroupilha

João Florin – Banco de Imagens – PMPA



etapas. Até o início do próximo ano acontecerá a revitalização da orla. Na segunda etapa, os esforços estarão concentrados na revitalização do Parque Farroupilha.

Aos adotantes será permitida a colocação de placas indicativas da cooperação, a instalação de quatro equipamentos borrifadores de água (do tipo conhecido como “cuca fresca”) e a realização de até três eventos anuais de caráter cultural junto ao Anfiteatro Pôr-do-Sol. A parceria tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada, conforme interesse de ambas as partes.

A orla do Guaíba receberá novo projeto paisagístico

### Novo empreendimento oferece 220 apartamentos

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e a Caixa Econômica Federal (Caixa) lançam hoje um empreendimento com 220 apartamentos na Rua 26 de Março, Bairro Mário Quintana. Com este lançamento, estão abertas no Demhab as inscrições para mais de 1,2 mil unidades habitacionais. A cerimônia ocorrerá às 10h, na sede central da Caixa, na Praça da Alfândega.

As residências, de dois dormitórios, são destinadas a famílias com renda de até cinco salários mínimos. As unidades habitacionais deverão ser entregues até o final de 2009. Cada apartamento terá dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em condomínio fechado com estacionamento, guarita e área de lazer. O custo por unidade vai de R\$ 40 mil a R\$ 45 mil.

Os imóveis têm aprovação prévia com possibilidade de financiamento de 100% pela Caixa, para pessoas com renda mensal mínima de R\$ 1,4 mil, e prestação em torno de R\$ 377. O prazo é de 30 anos. O mutuário pode optar também pela utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de entrada ou quitação imediata, alterando a renda mínima necessária e o valor da prestação. As prestações somente começam a ser pagas após o recebimento das chaves.

**Inscrições** - As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede do Demhab (Avenida Padre Cacique, 708). É necessário apresentar carteira de

identidade, CPF e comprovantes de residência e renda. Os interessados não devem ter restrições cadastrais como SPC e Serasa.

Mais informações: (51) 3289-7201 ou 3289-7202.

#### Os empreendimentos

Residencial Monte Verde  
320 apartamentos  
Rua Tomé de Souza, 210, Bairro Aberta dos Morros  
Valor: R\$ 43 mil

Residencial São Rafael  
380 apartamentos  
Rua Cristiano Kramer, 1693, Bairro Aberta dos Morros  
Valor: R\$ 43 mil

Residencial 26 de Março  
220 apartamentos  
Rua 26 de Março, 415, Bairro Mário Quintana

Residencial Jardim Paraíso  
322 casas  
Estrada do Barro Vermelho, 971, Rua 26 de Março, Bairro Restinga

### Oficina de Literatura

A Secretaria Municipal da Cultura está recebendo inscrições para a oficina “Tertúlias Literárias: pelo prazer de ler”. A doutora em literatura pela Universidade de Lisboa e pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) Rosane Salomoni é a ministrante da atividade que ocorrerá às segundas-feiras, quinzenalmente, de 14 de abril a 8 de setembro, na Biblioteca Municipal Josué Guimarães, das 19h às 21h. O programa da oficina dá destaque para a literatura sul-riograndense do século 20.

**Inscrições** — A oficina acontece em dez encontros, com carga horária total de 20 horas. As inscrições podem ser feitas na Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Verissimo, 307), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. O valor para o público em geral é de R\$ 40,00 e de R\$ 20,00 para professores, estudantes e maiores de 60 anos, mediante comprovação. Outras informações através do fone 3289.8072.

### Medalha de prata

A gaúcha Lauren Goulart, 13 anos, foi medalha de prata dos 100 metros nado livre, em Istambul, Turquia, na disputa dos jogos Multinations. Atleta do Grêmio Náutico União, ela tem ainda o incentivo de uma revenda de automóveis da Capital, através do Proesporte, um programa da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME).

O Proesporte é uma lei de incentivo fiscal, aprovada na Câmara Municipal da Capital, que possibilita a realização de projetos ligados ao esporte. Por meio desse Programa, o Conselho Municipal do Desporto (CMD) autoriza a participação de clubes, federações e sindicatos. As pessoas, jurídicas e físicas, interessadas nos incentivos, não poderão estar inadimplentes com a prefeitura e terão direito a abater 70% desse investimento nos tributos de IPTU ou de ISSQN.

### Rota Nativista

A Secretaria Municipal de Turismo (SMTur) e a 1ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) formalizam amanhã, 2, parceria para organizar a Rota Nativista de Porto Alegre, novo atrativo que pretende oferecer a turistas, especialmente estrangeiros, a possibilidade de um contato direto com as manifestações da cultura e das tradições do Rio Grande do Sul na própria capital do Estado.

A Rota Nativista será integrada por CTGs que manterão uma agenda permanente de eventos e atrativos nas áreas de gastronomia, música nativista, danças e demonstração das lides campeiras. O termo de cooperação para o projeto será assinado às 11h, da sede da SMTur, na Traversa do Carmo, 84, Bairro Cidade Baixa.

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 15.894, de 28 de março de 2008.**

**Permite o uso de próprio municipal à Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveis.**

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica à Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveis, CNPJ nº 95.123.576/0001-52, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, situado na Rua João Alfredo nº 709, a seguir descrito: “Um imóvel de formato irregular, situado entre a Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto e a Rua João Alfredo, com área de 1.266,53m², que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 57,82m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a sudoeste mede 10,42m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a noroeste mede 39,11m e limita-se parte com próprio municipal e parte como imóvel da Rua João Alfredo, 701, a nordeste mede 56,86m no alinhamento da Rua João Alfredo; a leste mede 2,87m no alinhamento da esquina da Rua João Alfredo com Av. Aureliano de Figueiredo Pinto. Quarteirão: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, Rua João Alfredo, Travessa Pesqueiro e Rua Miguel Teixeira. Bairro: Cidade Baixa”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveis, com prazo indeterminado, exclusivamente para atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveis. Processo nº 001.021.256.07.1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.909, de 1º de abril de 2008.**

**Permite o uso do próprio municipal denominado “Incubadora Empresarial da Restinga”, localizada na Avenida Ricardo Leônidas Ribas, nº. 35, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido à Associação Moveleira Metropolitana – Rede ORMETRO, nos termos do Convênio firmado com a intervenção da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, visando a criação e instalação do pólo de atividades do setor moveleiro, o uso do próprio municipal denominado “Incubadora Empresarial da Restinga”, localizado na Avenida Ricardo Leônidas Ribas, nº 35, com 1.400m² de área construída sobre o terreno constituído do lote 01, quadra “L”, conforme matrícula nº 78.711, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com área total de 5.251,43m².

Art. 2º O prazo, as obrigações e as demais condições de execução do presente Decreto serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a Permissionária, nos autos do processo administrativo nº 001.000079.08.1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de abril de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal de Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LAURO MARINO WOLLMANN**, agente fiscal da receita municipal, 259588.3, representante do erário público, para exercer a função de vice-presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, de 4.4.08 a 3.4.10, de conformidade com o artigo 5º, caput

da Lei Complementar 534 de 28.12.05, através do Ato 63 de 31.3.08 (processo 1.15885.08.9).  
**(Retificado)**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 1º.4.08, **INGORN KRONBAUER**, 159107/1, do cargo em comissão de assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 236 de 31.3.08 (processo 1.15559.08.4).

**CHEFE DA UNIDADE DE RE-**

**GISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI SERGIO ROBERTO OLIVEIRA DE BARCELOS**, 343927, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do respectivo quadro de cargos de provimento efetivo, da administração centralizada, por falecimento, ocorrido em 25.12.07, através do Ato 614 de 18.3.08 (processo 1.3748.08.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



**APOSENTA**, a contar de 4.7.06, VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 19878.2, estatutária, assistente administrativa, readaptada de monitora, AA.1.04.06.B.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 6971/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 10987.02.00.06-2-Desconstituição; com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 66128811000, PASEP 17021282093, através do Ato 158 de 25.3.08 (processo 1.33136.06.8) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 5.9.06, ELISEU DE SOUZA DAVID, 9974.3, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.07.0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral no valor mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 179.02.00/07.2- Desconstituição; com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 15193160034, PASEP 10229894795, através do Ato 159 de 25.3.08 (processo 1.45067.06.6) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

**Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 6.6.06, BARBARA REGINA RIBASKY PRADO, 32249.3, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 4456/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 10986.02.00.06.0 – Desconstituição. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal de 5.10.88; artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 67675204034, através do Ato 162 de 25.3.08 (processo 1.28776.06.2) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 6.7.06, CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 8443/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 9886.02.00.06.0-Desconstituição; com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CPF 29552915015,

PASEP 10868243725, através do Ato 164 de 25.3.08 (processo 1.34262.06.7) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 9.8.06, CECÍLIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES, 18379.1, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 9337/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 10762.0200.06.9-Desconstituição; com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 23891718004, PASEP 10757575932, através do Ato 166 de 25.3.08 (processo 1.39620.06.9) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 5.9.06, JANIRA KONRAD GUIMARÃES, 8517.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 9253/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 10990.0200.06.5-Desconstituição; com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, arti-

go 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 14918986072, PASEP 10062621839, através do Ato 168 de 25.3.08 (processo 1.44255.06.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 4.7.06, IVONE TEREZINHA DOS SANTOS MARTINEZ, 27337.8, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional no valor mensal, com a proporcionalidade de 5369/10950 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento alterando a proporcionalidade em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 10923.0200.06.0-Desconstituição, o valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal de 5.10.88; com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 43117007091, PASEP 10743932657, através do Ato 170 de 25.3.08 (processo 1.33137.06.4) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**DESIGNA** ADRIANA NUNES PALTIAN, 33114.7, administradora, ES.1.01.NS, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe Técnica, 1615, da Diretoria-geral, a contar de 15.1.08, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Ato 156 de

25.3.08 (processo 1.14337.08.8). **(Retificado)**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 19878.2, estatutária, assistente administrativa, readaptada de monitora, AA.1.04.06.B.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1308, de 19.10.06, que a aposentou por invalidez, com proventos proporcionais, a contar de 4.7.06, face o artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS – processo 10987.0200.06.2-Desconstituição; CPF 66128811000, PASEP 17021282093, através do Ato 157 de 25.3.08 (processo 1.33136.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ELISEU DE SOUZA DAVID, 9974.3, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.07.0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1464, de 21.11.06, que a aposentou por invalidez, com provento integral, a contar de 5.9.06, em face a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, processo 179.0200.07.2-Desconstituição; CPF 15193160034, PASEP 10229894795, através do Ato 160 de 25.3.08 (processo 1.45067.06.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a BARBARA REGINA RIBASKY PRADO, 32249.3, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1304, de 19.10.06, que a aposentou por invalidez, com provento proporcional, a contar de 6.6.06, em face o artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS, processo 10986.0200.06.0-Desconstituição; CPF 67675204034, através do Ato 161 de 25.3.08 (processo 1.28776.06.2). **“Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1166, de 15.9.06, que a aposentou por invalidez, com provento proporcional, a contar de 6.7.06, em face o artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS - processo 9886.0200.06.0-Desconstituição; CPF 29552915015, PASEP 10868243725, através do Ato 163 de 25.3.08 (processo 1.34262.06.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CECÍLIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES, 18379.1, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1305, de 19.10.06, que a aposentou por invalidez, com provento proporcional, a contar de 9.8.06, em face o artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS - processo 10762.0200.06.9-Desconstituição; CPF 23891718004, PASEP 10757575932, através do Ato 165 de 25.3.08 (processo 1.39620.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JANIRA KONRAD GUIMARÃES, 8517.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1385, de 1º.11.06, que a aposentou por invalidez, com provento proporcional, a contar de 5.9.06, em face o artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS - processo 10990.0200.06.5-Desconstituição; CPF 14918986072, PASEP

10062621839, através do Ato 167 de 25.3.08 (processo 1.44255.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a IVONE TEREZINHA DOS SANTOS MARTINEZ, 27337.8, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1307, de 19.10.06, que a aposentou por invalidez, com provento proporcional, a contar de 4.7.06, em face o artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 ter sido considerado institucional pelo TCE/RS - processo 10923.0200.06.0-Desconstituição; CPF 43117007091, PASEP 10743932657, através do Ato 169 de 25.3.08 (processo 1.33137.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA FABIANA FEROLETO**, 679310, técnica em contabilidade, para responder pelo cargo em comissão de assessora, da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão do Gabinete do Diretor-Geral, 242600001, 31900001, em face do impedimento da titular IARA BATISTA PITTHAN, 680300, por motivo de substituição de outro CC, de 6 a 25.2.08, em regime de dedicação exclusiva, através do Ato 78 de 19.3.08, (memo 57/08-GDG).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA LUCIANE DIAS BAUER**, 76380.1, auxiliar técnica – assistente administrativa, no CC 5, Assistente D, 2525, do Gabinete da Diretoria Administrativa, durante o período compreendido entre os dias 25.2 e 10.3.08, em virtude das férias do titular GILBERTO VON HÜGEL LISBOA, 76406.4, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 20 de 25.2.08. (Memo 16-08 CG) **(republicado por haver constado incorreções no original, publicado no DOPA, em 26.3.08, Edição 3237).**

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 2.1.08, a ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 599 de 26.3.08 (processo 1.67228.07.0).

**CONCEDE**, de 1º.1 a 31.12.08, a KRISHNA DAUDT, 429251/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal da Cultura, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 600 de 26.3.08 (processo 1.7270.08.9).

**CONCEDE**, de 1º.1 a 31.12.08, a LENITA GAWLINSKI, 511757/7, cedida do Departamento Municipal de Água e Esgotos para a Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 601 de 26.3.08 (processo 1.35187.06.9).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, LUCIA BARCELOS, 227253/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 603 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 3.3 a 31.12.08, MARIA OLGA AMODEO BOESE, 232005/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 604 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, VANDA CARLA SOUTO ROSA, 260931/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 605 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, ANELISE NEU, 305409/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 606 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA, 357410/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de

Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 607 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 7.3 a 5.4.08, ADELAIDE HELOISA OLIVEIRA AMORIM, 363677/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 608 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 10.3 a 8.4.08, VERA JANETE ORTIZ RIBEIRO, 422025/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 609 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, ANA MARIA MARTINI BATISTA, 459140/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 610 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, MARCELO ANDERSON PINTO DOMINGUES, 466247/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alí-

nea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 611 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, CLARICE PACHECO BALEJOS, 547818/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 612 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, FABIANA ZAMORA WILKE, 850000/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 613 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, SUSI REGINA RODRIGUES DE SA LEITE, 850801/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 614 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**CONVOCA**, de 5.3 a 31.12.08, ANELISE MEYER GREMLAND, 864563/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 615 de 27.3.08 (processo 1.14993.08.2).

**GERENTE DE ACOMPANHA-**

**MENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental, LUIZ FERNANDO DA SILVA, 20730.8, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, 15626036, durante seis meses, a contar da publicação, exclui de suas atividades aquelas que exijam esforços físicos, com base no artigo 57, § 4º e artigo 60, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 42 de 26.3.08 (processo 1.28649.07.9).

**DELIMITA** atribuições a ROSANE SCHERER MARQUES MARTINS, 33434.3, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, durante um ano, a contar de 24.10.07, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 43 de 26.3.08 (processo 1.31990.05.3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 18/08, de substituição da servidora SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 22426.4/1, pela servidora MARIA DE LOURDES KRAS BORGES DA SILVA, 11899.3/1, que passa a ser de 11 a 20.2.08, e não como constou, através da Portaria 68 de 19.3.08.

**AUTORIZA** ÁLVARO SANTI, 10720.0/2, técnico de cultura, a se afastar do município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, afim de participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Cultural, a realizar-se em 25 e 26.03.08, na cidade de Brasília-DF, através da Portaria 72 de 24.3.08.

**DESIGNA** o assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, a assistente administrativa KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e a técnica em cultura, ELISABETE TOMASI,

21323.0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a licitação referente a Concorrência 1/08, que trata da permissão de uso do bar/café da Sala P. F. Gastal para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.4.08 às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Avenida Independência 453, nesta capital, através da Portaria 67 de 17.3.08.

**DESIGNA**, na qualidade de membro, LIANE DOS SANTOS, 26258.7, telefonista, em substituição ao coordenador adjunto LUIS SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81400.6, na Comissão julgadora referente ao Convite 2/08, que trata de contratação de serviços de produção de eventos para a realização da Procição do Morro da Cruz-2008 para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 71 de 10.3.08. **(Retificado)**

**DESIGNA** o assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, a assistente administrativa KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e o técnico em cultura, ALVARO SANTI, 10720.0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 4/08, que trata da contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos no dia 7.4.08 às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Avenida Independência 453, nesta capital, através da Portaria 75 de 25.3.08.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA** competência ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, assistente administrativa, com atribuições de chefe do Serviço de Suprimentos, como segue: a) coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas seções de com-

pras, gestão de estoques e armazenamento; b) divulgar os objetivos da direção da divisão, bem como estabelecer pontos de controle necessários ao seu desempenho das seções sob sua subordinação; c) compilar relatórios estatísticos e de desempenho das seções sob sua subordinação; d) estudar e sugerir o aperfeiçoamento profissional e de métodos de trabalho em sua área; e) executar programas de compras, no período de 7.3.08 a 14.3.08, em substituição a JOVANES DE SOUZA TELES, 699734, por licença prêmio, com base no artigo 374 parágrafo 1º, do anexo ao Decreto 9.738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 589 de 13.3.08 (processo 3.2657.06.6).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 1º.1 a 31.12.08 JOÃO CARLOS FORNARI, 698950/3, comissionado, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), da Lei 10.283/07, de acordo com o processo 3.1303.06.6, através da Portaria 590 de 13.3.08.

**CONCEDE**, a contar de 1º.11.07 ROSELINA GRACIETA MORO, 190825/1, assistente administrativa, da Equipe de Julgamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 610 de 14.3.08, (processo 3.179.08.6).

**CONCEDE**, de 1º.11.07 a 31.7.09 ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, assistente administrativa, da Equipe de Apoio Administrativo, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho de preparo de pa-

gamento, (nível 6), com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 611 de 14.3.08, (processo 3.179.08.6).

**CONCEDE** JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, assistente administrativo, do Setor de Editais, licença para tratamento de interesse particular, de 17.3.08 a 16.3.09, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162, através da Portaria 614 de 14.3.08, (processo 3.938.08.4).

**DESIGNA** SONIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396/3, engenheira, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular ROGÉRIO DE MENEZES, 699163/3, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 592 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de conservação de prédios, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, de 6 a 25.2.08, por motivo férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 594 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 706787/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, de 6 a 25.2.08 por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 595 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** OLÍMPIO ALMEIDA DE MATOS, 734862/3, pedreiro, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular CARLOS

ROBERTO LOPES DA ROSA, 743220/3, de 6.2 a 2.3.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 596 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** MARIA CATARINA CORREA VARGAS, 711140/1, operária especializada, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 597 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GRAÇA, 721200/1, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada do setor de topografia, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular EDISON GIESE, 710249/1, de 7.2 a 7.3.08, por estar substituindo cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 599 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** JORGE VLADIMIR M. DE OLIVEIRA, 750016/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GRAÇA, 721200/1, de 7.2 a 7.3.08, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 600 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** JORGE RENATO DA SILVA MACKENZIE, 710213/1, mestre-de-obras, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular PAULO SANTOS DA SILVA, 735570/4, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).



**DESIGNA** HERMES AUGUSTO MARTINS, 749970/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA, 712519/1, de 7 a 26.2.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 602 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** KÁTIA REGINA DEN EEDEN DA COSTA, 700918/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de desenho e cadastro, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, de 11.2 a 1.3.08, por motivo de férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 603 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**DESIGNA** CARLOS GIOVANE LISCANO GALLO, 724327/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada do setor de telefonia, dos Serviços Gerais, durante o impedimento da titular ISOLINA PAULA DOS ANJOS, 719162/1, de 11 a 25.3.08, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 604 de 14.3.08, (processo 3.17.08.6).

**DESIGNA** ADALBERTO DA SILVA, 746750/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, de 11 a 25.3.08, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 605 de 14.3.08, (processo 3.17.08.6).

**DESIGNA** ANTONIO FERREIRA ARCANJO, 737309/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento da titular LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244/3, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com

gratificação tributaria (4), com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 606 de 14.3.08, (processo 3.7107.07.2).

**DESIGNA** OLAVO NORBERTO LUDWIG JÚNIOR, 713391/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada do setor de análises físico-químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115, de 6 a 15.2.08, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação por exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 615 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** OLAVO NORBERTO LUDWIG JÚNIOR, 713391/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada do setor de análises físico-químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115, de 18 a 27.2.08, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação por exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 618 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** LUIZ GUILHERME DIAS, 732506/5, operador de estação de tratamento, para responder pela função gratificada do setor da ETA Jose L. da Silva, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular EDUARDO MOREIRA DE FREGA, 708980, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com gratificação por exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 619 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** SISSI MARIA MARCIEL CABRAL, 701935/2, química, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular RENATO BASTOS

ROSSI, 736240, de 7 a 26.2.08, por férias, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 620 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** VIVIANE GOMES ROSA FREITAS, 704225/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pela função gratificada do setor de espectrometria, da divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113, de 28.11 a 13.12.07 e de 15 a 27.12.07, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação por exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 622 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** ALADIR DE ASSIS JÚNIOR, 718509/1, químico, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126/2, de 6 a 17.2.08, por motivo de férias, com gratificação atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 623 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** JORGE ANTONIO BUCARO SEMENSATO, 702990/1, operador de subestação, para responder pela função gratificada do setor da usina de recalque, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular VÂNIO SPEROTTO, 703683, de 6 a 25.2.08, por férias, com gratificação exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 624 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** JORGE LUIZ BARRETO LEITE 115049/2, operador de estação de tratamento, para responder pela função gratificada do setor da ETA moinhos de Vento, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular ALTAIR BOELTER, 713469, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com gratificação exercício atividades especiais, com base no

artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 625 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DESIGNA** PAULO ERNANI RODRIGUES, 749178/2, operário, para responder pela função gratificada do setor de desinf. De instalações, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular JORGE JUSTINO MOREIRA FERNANDES, 739549, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com gratificação exercício atividades especiais, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 627 de 14.3.08 (processo 3.160.08.3).

**FORMALIZA** ausência VALDIR FLORES, 138128/4, engenheiro, sem prejuízo, de 13 a 13.3.08, participação reunião ABNT/CEET, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 14.3.08 (processo 3.2390.06.0).

**FORMALIZA** ausência CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870/1, auxiliar de serviços técnicos, sem prejuízo, de 13 a 13.3.08, participação reunião ABNT/CEET, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 613 de 14.3.08, (processo 3.2390.06.0).

**NOMEIA** DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467/1, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão da seção de armazenamento, Setor de Expedição, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 7.3.08 a 14.3.08, por licença prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588 de 13.3.08, (processo 3.2657.06.6).

**NOMEIA** MÁRIO CÉSAR PIANA CORREA, 354147/2, para responder pelo cargo em comissão da equipe de obras III, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular CARLA DOS SANTOS LEÃO,

675870/1, de 6 a 24.2.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 591 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**NOMEIA** MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão da equipe de projetos III, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249/1, de 6 a 20.2.08, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 593 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**NOMEIA** EDISON GIESE, 710249/1, mestre-de-obras, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular RICARDO MARQUES ZELANIS, 705539/1, de 7.2 a 7.3.08, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 598 de 13.3.08, (processo 3.989.08.8).

**NOMEIA** CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão da seção de análises químicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular REJANE VANY AVILA, 704237, de 6 a 15.2.08, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 616 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**NOMEIA** CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão da seção de análises química instrumentais, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular ILO CÉSAR GARCIA DA SILVA, 710031, de 18 a 27.2.08, por motivo de férias, com regime de de-

dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**NOMEIA** ELIANA MARIA FERRANTI, 723748/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão da seção de análises biológicas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento da titular SILVIA ABREU LEAL, 700815, de 7 a 26.2.08, por férias, com regime de dedicação exclusiva, gratificação de incentivo técnico e gratificação atividades especiais, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 621 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**NOMEIA** LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para responder pelo cargo em comissão da seção ETAS sul, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento do titular LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, de 6 a 25.2.08, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 626 de 14.3.08, (processo 3.160.08.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE ELIAS DA SILVA, 437533, adido, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Estudos Urbanos da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 141500001, 31700001, durante o impedimento da titular FABIANA FEROLETO, 679310, técnica em contabilidade, por motivo de substituição de outra chefia, de 6 a 25.2.08, através da Portaria 194 de 19.3.08, (memo 10/08 – CPCO).

**DESIGNA** JOSE ELIAS DA SILVA, 437533, adido, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equi-

pe de Estudos Urbanos da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 141500001, 31700001, durante o impedimento da titular FABIANA FEROLETO, 679310, técnico em contabilidade, por motivo de substituição de outra chefia, de 1º a 30.3.08, através da Portaria 195 de 19.3.08, (memo 11/08 – CPCO).

**DESIGNA** SILVIO LUIS DOS SANTOS, 203881, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada, de Encarregado de Serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, durante o impedimento do titular CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, 214520, carpinteiro, por motivo de férias, de 3 a 22.3.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 19.3.08, (memo 87/08-UOP).

**DESIGNA** DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609, cobradora, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603008, durante o impedimento do titular VALDAIR GABRIEL KUHN, 674993, cobrador, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.3.08, através da Portaria 197 de 24.3.08, (memo 43/08 – CCI).

**DESIGNA** IRAJÁ BORGES DOS SANTOS, 675651, operário especializado, para responder pela Função Gratificada de Auxiliar Técnico, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24130001, 31603008, durante o impedimento da titular LETÍCIA RIBEIRO SALES, 679711, cobradora, por motivo de substituição de outra chefia, de 6.3 a 4.4.08, através da Portaria 198 de 24.3.08, (memo 51/08 – CCI).

**PRORROGA**, a Portaria 544 20.11.07 por prazo de 60 dias a contar de 25.12.07 de acordo com o artigo 225, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 193 de 19.3.08, (pro-

cesso 4. 5191.06.8).

**PRORROGA**, a Portaria 392 30.7.07 por prazo de 60 dias a contar de 18.12.07 de acordo com o artigo 225, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 199 de 24.3.08, (processo 4. 2144.07.7)

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**DESIGNA**, a contar de 11.3.08, a servidora LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 5, Assistente D, 2.5.1.5, do Gabinete da Presidência, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 098/08, de 25.2.08. (Memo 16-08 CG)

**MODIFICA** a Portaria 107/08, de 6.3.08, que convocou a servidora MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS SOARES, 19559.8, Professora, cedida da Secretaria Municipal da Educação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, em relação à data, que passa a ser a contar de 7.1.08, e não como constou, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 112/08, de 24.3.08. (Processo 1.4610.08.3)

**MODIFICA** a Portaria 045/08, de 1º.2.08, pela qual concedeu promoção horizontal a diversos servidores, somente em relação ao servidor Alberto Mascarello Figueiro, 75762.0, Assistente Técnico Nível 5, relativamente à data, que passa a ser a contar de 30.1.08, e não como constou, conforme Resolução 01/88, Lei 7414/94 e artigo 461, parágrafos 2º e 3º, da CLT, através da Portaria 113/08, de 25.3.08. (Memo 37/08 APE)

**MODIFICA** a Portaria 048/08, de 7.2.08, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora MÁRCIA ARNDT KROL, 76156.7, Monitor, durante



02 (dois) anos, sem retribuição pecuniária, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, sem recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Ale-

gre, conforme manifestação constante do processo administrativo nº 7.169.08.0, de acordo com o artigo 12, do Decreto Municipal 14.983, de 21/11/05, relativamente à data, que passa a ser a contar de 11.2.08, e não como constou, através da Portaria 114/

08, de 25.3.08. (Processo 7.169.08.0) **PRORROGA** o prazo de cedência da servidora GISELE OLIVEIRA CAMPOS, 76333.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal da Saúde, 1º.1.08 e

31.12.08, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, c/c artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/07, 084/08, de 22.2.08. (Processo 1.10668.05.5)

## Depósitos

O Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 18/03/2008

NE 2008/4526 PGM OF.17/08

NOME: Nadia Teresinha Soares da Rosa R\$ 1.200,00

APLICAÇÃO: DE 18/03 a 16/04/2008 COMPROVAÇÃO: ATÉ 26/04/2008

Depósito(s) do dia 20/03/2008

NE 2008/4636 SEACIS OF.17/08

NOME: Iria Margarida Fritzen da Rocha R\$ 500,00

APLICAÇÃO: DE 20/03 a 18/04/2008 COMPROVAÇÃO: ATÉ 28/04/2008

OBS: Retificamos o período de aplicação de Giulio Flores Braga para 17/03/08 a 15/04/08 e comprovação até 25/04/08.

## Despachos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.65218.07.8** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apuração de responsabilidade pelo acidente de trânsito com a viatura oficial de placas IKM 0763, no dia 4.12.07, envolvendo o servidor WILSON PINHEIRO COSENZA, 27204.0, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.7864.08.6** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de apuração de responsabilidade pela utilização e o furto da viatura oficial de placas IBC 8397, no dia 8.2.08, envolvendo o

servidor JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 18587.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.13032.08.9** – Instaura sindicância para apurar os fatos apontados no expediente em questão, que trata de apuração de abandono de cargo e excesso de faltas, referentes ao servidor JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, 23054.9, operário, da Secretaria Municipal da Cultura.

**Processo 1.13547.08.9** – Instaura sindicância para apurar os fatos no expediente em questão, que trata de apuração de excesso de faltas ao servidor VALTEMIR REIS DE LIMA, 29487.4, do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.14387.06.9** – Modifica, em 27.3.08, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora GESSI MARISA VIEIRA ROEHE, 87686, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 1.29751.98.5, que passa a ser de 21.4.69 a 31.7.73, e de 13.8.76 a 31.7.98, total de 2277 dias = 6 anos 2 meses e 27 dias – deduzidas 4 faltas, e não como constou.

**Processo 1.10315.08.0** - Defere, em 27.3.08, em relação a MARILIA DA COSTA RIBAS, 778464, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.5.00 a 14.6.05.

Total averbado: 1864 dias = 05 anos 01 mês 9 dias.

**Processo 1.10910.08.5** – Concede, em 27.3.08, a MARINO FARIAS DOS SANTOS, 10791.0/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.7.05, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.15181.08.1** – Concede, em 27.3.08, avanço 1 ao servidor CARLOS ANDRE SEVERO DA SILVA, 545925, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, em 31.7.06, face a revisão, com efeitos pecuniários, a contar de 31.7.06.

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO DE MESA 390, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Altera o artigo 30 da Resolução de Mesa 249, de 18 de outubro de 2001, e alterações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, conforme competência privativa concedida pelos incisos XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de melhorar a distribuição de aparelhos celulares para telefonia móvel entre os titulares de órgãos desta Casa Legislativa,

### RESOLVE

**Art. 1º** O art. 30 da Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Serão, ainda, disponibilizados aparelhos celulares de telefonia móvel aos titulares de órgãos ou cargos abaixo relacionados nas seguintes quantidades e valores:

TITULAR/CARGO	Nº APARELHOS	VALOR (R\$)
Gabinete da Presidência	01	70,00
Gabinete da Presidência	01	30,00
Diretor-Geral	01	100,00

Serviço de Segurança e Vigilância	01	30,00
Diretor Administrativo	01	100,00
Diretor Legislativo	01	100,00
Diretor de Patrimônio e Finanças	01	100,00
Diretor de Atividades Complementares	01	100,00
Coordenador da Assessoria de Comunicação Social	01	100,00
Assessor de Assistência Social	01	50,00
Coordenador de Relações Públicas	01	50,00
Assessoria de Comunicação Social	01	70,00

...” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 28 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1 de abril de 2008 a 7 de abril de 2008. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

- I - preenchimento de formulário;
- II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;
- III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

- II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;
  - III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.
- § 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

- I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;
- II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;
- III – maior tempo de serviço público municipal;
- IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relocação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

**PATRÍCIA RIELLA SOARES**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### RESOLUÇÃO 2/08

A Comissão Deliberativa do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras - CESO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, do Decreto Municipal 8.434, de 04/07/84, e, tendo em vista o que dispõe os arts. 34 e 37 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

#### RESOLVE:

Alterar a especialidade 7072 – Locação de veículos, passando a constar a mesma com

## GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE MARÇO 2008.

**Sebastião Melo**, Presidente.

**Claudio Sebenelo**, 1º Vice-Presidente.

**Carlos Todeschini**, 2ª Vice-Presidente.

**Ervino Besson**, 1º Secretário.

**Maristela Meneghetti**, 2º Secretária.

**Aldacir Oliboni**, 3º Secretário.

nova redação conforme segue:

7072 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Prestação de serviço de locação de veículos automotores. Quando a empresa possuir mais de um veículo para locação deverá apresentar declaração de disponibilidade de oficina e garagem para abrigo e manutenção dos mesmos.

Porto Alegre, 25 de março de 2008.

**JORGE HENRIQUE STALLBAUM**, Presidente CD/CESO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### RESOLUÇÃO 1/07

“Disciplina o funcionamento da Feira de Artesanato do Mercado Bom Fim no Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - O funcionamento da Feira de Artesanato do Mercado Bom Fim, será disciplinado por esta Resolução, tendo por finalidade precípua a atividade comercial no âmbito da feira.

Art. 2º - Conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 10.261/2007, a Feira de Artesanato do Mercado Bom Fim é coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a qual fará cumprir as normas desta Resolução.

Parágrafo Único: Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- a) aprovar a inclusão ou exclusão de licenciados;
- b) estabelecer critérios de funcionamento;
- c) fiscalizar o funcionamento da feira;
- d) determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento da unidade;
- e) disciplinar e proceder na realização das triagens.

Art. 3º - As vagas para participação (ingresso ou transferência) na feira serão preenchidas mediante processo público de seleção, submetido o candidato à triagem organizada conjuntamente pela SMIC e comissão representativa da feira.

Parágrafo Único – O candidato à vaga fornecerá, no momento da habilitação, os documentos e/ou materiais solicitados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá um cadastro dos expositores, contendo sua identidade funcional na feira, a qual será fornecida pela SMIC e deverá ser portada pelo expositor e auxiliar durante a realização da feira.

Parágrafo único – Cada expositor terá direito a cadastrar um auxiliar, que poderá substituí-lo por até dois sábados consecutivos ou quatro intercalados no decorrer de um semestre civil, não podendo, contudo, assinar a lista de presença em substituição ao titular.

Art. 5º - Será permitida a ocupação de apenas um box, com até 2 metros de frente, a cada expositor.

Parágrafo único – Serão preservados os casos existentes, anteriores à data de publicação desta Resolução, sendo que expositores ingressantes terão que optar, necessariamente, pela participação em uma única feira ou brique oficializados por esta Secretaria no âmbito municipal.

Art. 6º - A exposição e a venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente no box previamente destinado pela SMIC a cada expositor, em banca padronizada, com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para a exploração das respectivas áreas de comercialização.

Art. 7º - Constitui-se obrigação comum a todos os expositores, de cada uma das seções da feira, observar e cumprir o horário de início da comercialização de seus produtos; o horário final da comercialização, a limpeza e a organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo posterior.

Parágrafo único – O expositor que não observar o horário previsto para início da comercialização (início da feira) perderá o direito de participar daquela edição do evento.

Art. 8º - A Feira de Artesanato do Mercado Bom Fim funcionará aos sábados e domingos das 9 horas às 18 horas.

Art. 9º - O controle da frequência e da concessão de autorizações para afastamento das

atividades será realizado pela comissão da feira, com anuência da SMIC.

Parágrafo único – O período para afastamento (gozo de férias) será de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias por exercício, salvo para tratamento de saúde, devidamente comprovado, em até 48 horas após o 1º dia de afastamento.

Art. 10 - O expositor poderá participar de outros eventos fora do Município de Porto Alegre, ausentando-se 04 (quatro) dias de feira por ano (considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro), sendo até 02 (duas) edições consecutivas.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser encaminhada, antecipadamente, por escrito, à comissão da feira e à SMIC, sendo necessária a comprovação documental posterior de sua participação no evento, mediante o fornecimento de cópia do contrato de participação ou crachá.

Art. 11 - A comissão da feira terá mandato de 01 (um) ano, devendo ser realizada eleição para cada novo exercício.

Parágrafo único – A comissão será composta por 05 (cinco) expositores.

#### DAS PENALIDADES

Art. 12 - Aplica-se a pena de advertência, por escrito, nos seguintes casos:

- a não-observância do alinhamento e do espaço físico do box;
- a não-observância das normas sobre equipamentos;
- utilizar árvores para exposição ou divulgação de mercadorias;
- o não-cumprimento do horário de início e término das atividades;
- lançar assinatura na lista de presença sem ter participado da edição da feira;
- obstruir ou desacatar a ação do poder público ou demais agentes credenciados;
- expor ou comercializar material não permitido para cada categoria ou expositor;
- o não-cumprimento desta Resolução.

Art. 13 - O expositor que for notificado por estar exercendo suas atividades em desacordo com os dias e/ou locais definidos pelo artigo oitavo, sofrerá a penalidade de suspensão de suas atividades por 30 dias.

Art. 14 - Aplica-se a pena de cassação da autorização do expositor que:

- constatada sua ausência, sem autorização prévia da Comissão e a respectiva anuência da SMIC, em três ou mais dias de feira consecutivos, ou quatro alternados no período de 06 (seis) meses;
- transferir, vender ou alugar seu box a outrem;
- receber 4 (quatro) advertências, por escrito, em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- reincidir no descumprimento do artigo 13 desta Resolução.

Art. 15 - Os casos não-previstos nesta Resolução, serão analisados pela comissão da feira em conjunto com a SMIC, observado o disposto na Lei Municipal nº 10.261/2007.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

**IDENIR CECCHIM**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio .

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **RESOLUÇÃO 2/07**

“Disciplina o funcionamento da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio no Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - O funcionamento da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, será disciplinado por esta Resolução, tendo por finalidade precípua regular a atividade comercial no âmbito da feira.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n. 9.258/2003 e o disposto no Decreto Municipal n. 15.360/2006, a Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio é coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a qual fará cumprir as normas desta Resolução.

Parágrafo único: Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- aprovar a inclusão ou exclusão dos artesãos/expositores;
- estabelecer critérios de funcionamento;
- fiscalizar o funcionamento da feira;
- determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento da unidade;
- disciplinar e proceder na realização das triagens.

Art. 3º - As vagas para participação (ingresso ou transferência) na feira serão preenchidas mediante processo público de seleção, submetido o candidato à triagem organizada conjuntamente pela SMIC e comissão representativa da feira.

Parágrafo único – O candidato à vaga fornecerá, no momento da habilitação, os documentos e/ou materiais solicitados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá um cadastro dos expositores, contendo sua identidade funcional na feira, a qual será fornecida pela SMIC e deverá ser portada pelo expositor e auxiliar durante a realização da feira.

Parágrafo único – Cada expositor terá direito a cadastrar um auxiliar, que poderá substituí-lo por até dois sábados consecutivos ou quatro intercalados no decorrer de um semestre civil, não podendo, contudo, assinar a lista de presença em substituição ao titular.

Art. 5º - Será permitida a ocupação de apenas um box, com até 2 metros de frente, a cada expositor.

Parágrafo único – Serão preservados os casos existentes, anteriores à data de publicação desta Resolução, sendo que expositores ingressantes terão que optar, necessariamente, pela partici-

pação em uma única feira ou brique oficializados por esta Secretaria no âmbito municipal.

Art. 6º - A exposição e a venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente no box previamente destinado pela SMIC a cada expositor, em banca padronizada com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para a exploração das respectivas áreas de comercialização.

Art. 7º - Constitui-se em obrigação comum a todos os expositores, de cada uma das seções da feira, observar e cumprir o horário de início da comercialização de seus produtos; o horário final da comercialização, a limpeza e a organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo posterior.

Parágrafo único – O expositor que não observar o horário previsto para o início da comercialização (início da feira) perderá o direito de participar daquela edição do evento.

Art. 8º - A Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio funcionará aos sábados das 14 horas às 18 horas, na Avenida José Bonifácio.

Art. 9º - O controle da frequência e da concessão de autorizações para afastamento das atividades será realizado pela comissão da feira, com anuência da SMIC.

Parágrafo único – O período para afastamento (gozo de férias) será de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias por exercício, salvo para tratamento de saúde, devidamente comprovado, em até 48 horas após o 1º dia de afastamento.

Art. 10 - O expositor poderá participar de outros eventos fora do Município de Porto Alegre, ausentando-se até 04 (quatro) dias da feira, por ano (considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro), sendo até 02 (duas) edições consecutivas.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser encaminhada, antecipadamente, por escrito, à comissão da feira e à SMIC, sendo necessária a comprovação documental posterior de sua participação no evento, mediante o fornecimento de cópias do contrato de participação ou crachá.

Art. 11 - A comissão de feira terá mandato de 01 (um) ano, devendo ser realizada eleição para cada novo exercício.

Parágrafo único – A comissão será composta por 08 (oito) expositores.

#### DAS PENALIDADES

Art. 12 - Aplica-se a pena de advertência, por escrito, nos seguintes casos:

- a não-observância do alinhamento e do espaço físico do box;
- a não-observância das normas sobre equipamentos;
- utilizar árvores para exposição ou divulgação de mercadorias;
- o não-cumprimento do horário de início e término das atividades;
- lançar assinatura na lista de presença sem ter participado da edição da feira;
- obstruir ou desacatar a ação do poder público ou demais agentes credenciados;
- expor ou comercializar material não permitido para cada categoria ou expositor;
- o não-cumprimento desta Resolução.

Art. 13 - O expositor que for notificado por estar comercializando em desacordo com os dias e/ou locais definidos pelo artigo oitavo, sofrerá a penalidade de suspensão de suas atividades por 30 dias.

Art. 14 - Aplica-se a pena de cassação da autorização do expositor que:

- ausentar-se, sem autorização prévia da Comissão e a respectiva anuência da SMIC, em três ou mais dias de feira consecutivos, ou quatro alternados no período de 06 (seis) meses;
- transferir, vender ou alugar seu box a outrem;
- receber 4 (quatro) advertências, por escrito, em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- reincidir no descumprimento do artigo 13 desta Resolução.

Art. 15 - Os casos não-previstos nesta Resolução, serão analisados pela comissão da feira em conjunto com a SMIC, observado o disposto na Lei Municipal n. 9.258/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.360/2006.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

**IDENIR CECCHIM**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **RESOLUÇÃO 3/07**

“Disciplina o funcionamento do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - O funcionamento do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, será disciplinado por esta Resolução, tendo por finalidade precípua a atividade comercial no âmbito do brique.

Art. 2º - Conforme o artigo 4º da Lei Municipal n. 9001/2002, regulamentado pelo artigo 1º do Decreto Municipal n. 15.352/2006, o Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio é coordenado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a qual fará cumprir as normas desta Resolução.

Parágrafo único – Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- aprovar a inclusão ou exclusão de licenciados;
- estabelecer critérios de funcionamento;
- fiscalizar o funcionamento do brique;
- determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento da unidade;
- disciplinar e proceder na realização das triagens/seleção.

Art. 3º - As vagas para participação (ingresso ou transferência) no brique serão preen-



chidas mediante processo público de seleção, submetido o candidato à triagem organizada conjuntamente pela SMIC e comissões representativas do brique.

Parágrafo único – O candidato à vaga fornecerá, no momento da habilitação, os documentos e/ou materiais solicitados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá cadastro dos expositores, contendo sua identidade funcional no brique, a qual será fornecida pela SMIC e deverá ser portada pelo expositor e auxiliar durante a realização do brique.

Parágrafo único – Cada expositor terá direito a cadastrar um auxiliar, que poderá substituí-lo por até dois sábados consecutivos ou quatro intercalados no decorrer de um semestre civil, não podendo, contudo, assinar a lista de presença em substituição ao titular.

Art. 5º - Será permitida a ocupação de apenas um box, com até 2 metros de frente, a cada expositor.

Parágrafo único – Serão preservados os casos existentes, anteriores à data de publicação desta Resolução, sendo que expositores ingressantes terão que optar, necessariamente, pela participação em uma única feira ou brique oficializados por esta Secretaria no âmbito municipal.

Art. 6º - A exposição e a venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente no box previamente destinado pela SMIC a cada expositor, em banca padronizada com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para a exploração das respectivas áreas de comercialização.

Art. 7º - Constitui-se em obrigação comum a todos os expositores, de cada uma das seções do brique, observar e cumprir o horário de início da comercialização de seus produtos; o horário final da comercialização, a limpeza e a organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo posterior.

Parágrafo único – O expositor que não observar o horário previsto para o início da comercialização (início do brique) perderá o direito de participar daquela edição do evento.

Art. 8º - O Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio funcionará aos sábados, das 9 horas às 16 horas, na Avenida José Bonifácio.

Art. 9º - O controle da frequência e da concessão de autorizações para afastamento das atividades será realizado pela comissão do brique, com anuência da SMIC.

Parágrafo único – O período para afastamento (gozo de férias) será de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias por exercício, salvo para tratamento de saúde devidamente comprovado em até 48 horas após o 1º dia de afastamento.

Art. 10 - O expositor poderá participar de outros eventos fora do Município de Porto Alegre, ausentando-se 04 (quatro) dias de brique por ano (considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro), sendo até 02 (duas) edições consecutivas.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser encaminhada antecipadamente, por escrito, à comissão do brique e à SMIC, sendo necessária a comprovação documental posterior de sua participação no evento, contrato de participação ou crachá.

Art. 11 - A comissão do brique terá mandato de 01 (um) ano, devendo ser realizada eleição para cada novo exercício.

Parágrafo único – A comissão será composta por 10 (dez) expositores.

#### DAS PENALIDADES

Art. 12 - Aplica-se a pena de advertência, por escrito, nos seguintes casos:

- a não-observância do alinhamento e do espaço físico do box;
- a não-observância das normas sobre equipamentos;
- utilizar árvores para exposição ou divulgação de mercadorias;
- o não-cumprimento do horário de início e término das atividades;
- lançar assinatura na lista de presença sem ter participado da edição do brique;
- obstruir ou desacatar a ação do poder público ou demais agentes credenciados;
- expor ou comercializar material não permitido para cada categoria ou expositor;
- o não-cumprimento desta Resolução.

Art. 13 - O expositor que for notificado por estar exercendo suas atividades em desacordo com os dias e/ou locais definidos pelo artigo oitavo, sofrerá a penalidade de suspensão de atividades por 30 dias.

Art. 14 - Aplica-se a pena de cassação da autorização do expositor que:

- ausentar-se, sem autorização prévia da Comissão e a respectiva anuência da SMIC, em três ou mais dias de feira consecutivos, ou quatro alternados no período de 06 (seis) meses;
- transferir, vender ou alugar seu box a outrem;
- receber 4 (quatro) advertências, por escrito, em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- reincidir no descumprimento do artigo 13 desta Resolução.

Art. 15 - Os casos não-previstos nesta Resolução, serão analisados pela comissão do brique em conjunto com a SMIC, observado o disposto na Lei Municipal n. 9.001/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.352/2006.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

**IDENIR CECCHIM**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **RESOLUÇÃO 4/07**

“Disciplina o funcionamento do Brique de Domingo da Usina do Gasômetro, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - O funcionamento do Brique de Domingo da Usina do Gasômetro, será disciplinado por esta Resolução, tendo por finalidade precípua a atividade comercial no âmbito do brique.

Art. 2º - Conforme o artigo 5º da Lei Municipal n. 8.877/2002, o Brique de Domingo da Usina do Gasômetro é coordenado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), a qual fará cumprir as normas desta Resolução.

Parágrafo único – Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- aprovar a inclusão ou exclusão de licenciados;
- estabelecer critérios de funcionamento;
- fiscalizar o funcionamento do brique;
- determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento da unidade;
- disciplinar e proceder na realização das triagens.

Art. 3º - As vagas para participação (ingresso ou transferência) no brique serão preenchidas mediante processo público de seleção, submetido o candidato à triagem organizada conjuntamente pela SMIC e comissão representativa do brique.

Parágrafo único – O candidato à vaga fornecerá, no momento da habilitação, os documentos e/ou materiais solicitados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá um cadastro dos expositores, contendo sua identidade funcional no brique, a qual será fornecida pela SMIC e deverá ser portada pelo expositor e auxiliar durante a realização do brique.

Parágrafo único – Cada expositor terá direito a cadastrar um auxiliar, que poderá substituí-lo por até dois domingos consecutivos ou quatro intercalados no decorrer de um semestre civil, não podendo, contudo, assinar a lista de presença em substituição ao titular.

Art. 5º - Será permitida a ocupação de apenas um box, com até 2 metros de frente, a cada expositor.

Parágrafo único – Serão preservados os casos existentes anteriores à data de publicação desta Resolução, sendo que expositores ingressantes terão que optar, necessariamente, pela participação em uma única feira ou brique oficializados por esta Secretaria no âmbito municipal.

Art. 6º - A exposição e a venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente no box previamente destinado pela SMIC a cada expositor, em banca padronizada com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para a exploração das respectivas áreas de comercialização.

Art. 7º - Constitui-se em obrigação comum a todos os expositores, de cada uma das seções do brique, observar e cumprir o horário de início da comercialização de seus produtos; o horário final da comercialização, a limpeza e a organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo posterior.

Parágrafo único – O expositor que não observar o horário previsto para o início da comercialização (início do brique) perderá o direito de participar daquela edição do evento.

Art. 8º - O Brique de Domingo da Usina do Gasômetro funcionará aos Domingos das 9 horas às 17 horas, ao lado do estacionamento da Usina do Gasômetro.

Art. 9º - O controle da frequência e da concessão de autorizações para afastamento das atividades será realizado pela comissão do brique, com anuência da SMIC.

Parágrafo único – O período para afastamento (gozo de férias) será de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias por exercício, salvo para tratamento de saúde devidamente comprovado em até 48 horas após o 1º dia de afastamento.

Art. 10 - O expositor poderá participar de outros eventos fora do Município de Porto Alegre, ausentando-se 04 (quatro) dias de brique, por ano (considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro), sendo até 02 (duas) edições consecutivas.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser encaminhada, antecipadamente, por escrito, à comissão do brique e à SMIC, sendo necessária a comprovação documental posterior de sua participação no evento, contrato de participação ou crachá.

Art. 11 - A comissão do brique terá mandato de 01 (um) ano, devendo ser realizadas eleições para cada novo exercício.

Parágrafo único – A comissão do brique será composta por 05 (cinco) expositores.

#### DAS PENALIDADES

Art. 12 - Aplica-se a pena de advertência, por escrito, nos seguintes casos:

- a não-observância do alinhamento e do espaço físico do box;
- a não-observância das normas sobre equipamentos;
- utilizar árvores para exposição ou divulgação de mercadorias;
- o não-cumprimento do horário de início e término das atividades;
- lançar assinatura na lista de presença sem ter participado da edição do brique;
- obstruir ou desacatar a ação do poder público ou demais agentes credenciados;
- expor ou comercializar material não permitido para cada categoria ou expositor;
- o não-cumprimento desta Resolução.

Art. 13 - O expositor que for notificado por estar comercializando em desacordo com os dias e/ou locais definidos pelo artigo oitavo, sofrerá a penalidade de suspensão de atividades por 30 dias.

Art. 14 - Aplica-se a pena de cassação da autorização do expositor que:

- ausentar-se sem autorização prévia da Comissão e a respectiva anuência da SMIC, em três ou mais dias de feira consecutivos, ou quatro alternados no período de 06 (seis) meses;
- transferir, vender ou alugar seu box a outrem;
- receber 4 (quatro) advertências por escrito em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- reincidir no descumprimento do artigo 13 desta Resolução.

Art. 15 - Os casos não-previstos nesta Resolução, serão analisados pela comissão do brique em conjunto com a SMIC, observado o disposto na Lei Municipal n. 8.877/2002.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

**IDENIR CECCHIM**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE,**

**RESOLUÇÃO 32/08**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio NASE, para o ano de 2008, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes entidades:

Entidade	Unidade	Região
ACM - Associação Cristã de Moços	Fundação Cazemiro Bruno Kurtz	Cruzeiro
ADRA - Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social	Clinica Bom Samaritano	Ilhas Humaitá Nav.
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	Mariano de Matos	Cruzeiro
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	1	Centro
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	2	Centro
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	3	Centro
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	Núcleo Pedreira	Cristal
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	Núcleo Cristal	Cristal
Amparo Santa Cruz Orionópolis		Glória
Associação Amigos Voluntários Casa da Sopa		Restinga
Associação Beneficente de Amurt Amurtel	Módulo 5ª Unidade	Restinga
Associação Beneficente de Amurt Amurtel	Módulo Extremo Sul	Extremo Sul
Associação Beneficente de Amurt Amurtel		Extremo Sul
Associação Comunitária Crescendo Juntos		Extremo Sul
Associação Comunitária do Campo da Tuca		Partenon
Associação Comunitária Santa Rita de Cássia		Leste
Associação de Moradores da Vila Tijuca		Leste
Casa de Nazaré		Cristal
Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I		Cruzeiro
Centro Infantil Renascer da Esperança		Restinga
CEPA - Comunidade Evangélica de Porto Alegre	Centro Diaconal Evangélico Luterano	Centro
Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi		Eixo Baltazar
Clube de Mães Amizade		Glória

Clube de Mães Bárbara Maix		Nordeste
Clube de Mães da Vila União		Norte
Clube de Mães Jardim Cascata		Glória
Creche Trenzinho da Alegria	Módulo Santa Rosa	Norte
Fraternidade Cristã Espírita		Sul
Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré		Noroeste
Instituto Leonardo Murialdo		Partenon
Maria Mulher - Associação de Mulheres Negras		Cruzeiro
Núcleo Espírita Fraternidade		Cruzeiro
OSICOM - Obra Social Imaculado Coração de Maria		Eixo Baltazar
Pequena Casa da Criança		Partenon
USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino	Centro Marista N. Sra. Aparecida das Águas	Ilhas Humaitá Nav.
USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino	Artesanato Marista Santa Isabel	Nordeste
USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino	Centro Social Marista (Módulo Timbaúva)	Nordeste
USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino	Centro Social Marista	Nordeste

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de fevereiro de 2008.

**MARIA LOPES**, Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 58/08**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Designar Grupo de Trabalho, composto por Conselheiros e Assessoria Técnica do CMAS, mais um representante da FASC para elaborar proposta de regulamentação da implantação dos Benefícios Eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no âmbito do Município de Porto Alegre. A composição do grupo de Trabalho é a seguinte

- I. Conselheiros do CMAS:
  - Manolo Silveiro Cachafeiro;
  - Marister da Cunha John;
  - Iara de Fátima Bueno da Rosa;
- II. Assessoria Técnica:
  - Almadiva Gomes do Valle;
- III. Representante da FASC:
  - Leila Suzana Hofstatter.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de março de 2008.

**MARIA LOPES**, Presidente do CMAS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO**

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – COMARCA DE PORTO ALEGRE

**PRAZO DE:** 30 dias.

**NATUREZA:** Execução de Título Judicial

**PROCESSO:** 001/1.05.2348305-1. Autor: Carlos Augusto Chiapetti. Réu: HORÁCIO LUÍS LINHARES PACHECO.

**OBJETO:** Citação de Horácio Luís Linhares Pacheco, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague(m), no prazo de vinte e quatro (24) horas, o débito de R\$ 45.451,06, em data 14/06/2005 e demais cominações legais, ou, no mesmo prazo nomeie(m) bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. O prazo começará a contar do Trigesimo primeiro dia da publicação deste edital.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

**SERVIDOR:** Rosemar Pereira dos Santos.

**JUIZ:** Luiz Augusto Guimarães de Souza.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

OPTICA CONFIANÇA LTDA., CNPJ 92.931.120/0003-92 e Inscrição Municipal 14369125, comunica o extravio do Livro de ISSQN nº 01, sendo registrada a ocorrência sob nº 64281 em 26.3.08, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

**OPTICA CONFIANÇA LTDA.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

BEM BOLADO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 97.444.061/0001-80 e Inscrição Municipal 134643.2.9, comunica o extravio de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 001 a 300, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 3468 em 31.3.08, na 2ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

**BEM BOLADO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

**EDITAIS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços para a realização de reforma na quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro.

**PRAZO:** 90 dias a contar da Ordem de Início de Serviços.

**VALOR:** R\$ 187.515,68.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051990000-3001.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 4/07.

**PROCESSO:** 001.046196.06.4.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para a construção da Creche Comunitária Vila Dutra Jardim.  
**PRAZO:** 180 dias a contar da Ordem de Início de Serviços.  
**VALOR:** R\$ 336.646,06.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-449051 do exercício de 2008.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 002.081029.07.1.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para a construção de canchas múltiplas, passarelas cobertas e pátio coberto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcilio Goulart Loureiro.  
**PRAZO:** 240 dias a contar da Ordem de Início de Serviços.  
**VALOR:** R\$ 378.804,39.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051 do exercício de 2007.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 002.081027.07.9.

Porto Alegre, 24 de março de 2008.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE -** Secretaria Municipal de Administração.  
 Câmara Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Qualificação dos servidores da Câmara nos cursos e demais atividades oferecidas pelo Município, através da Escola de Gestão Pública –EGP/SMA, bem como a qualificação dos servidores do Município nos cursos e atividades realizadas pela Câmara, através da Escola do Legislativo Julieta Battistoli.  
**PRAZO:** 60 meses a contar da assinatura.

Porto Alegre, 18 de março de 2008.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCADOR:** Instituto Cultural São Francisco de Assis.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 meses, a contar de 01.01.08, passando o valor locativo mensal para R\$ 290,67.  
**PROCESSO:** 001.030001.03.0.

Porto Alegre, 27 de março de 2008.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores da Vila Orfanotrófio II.  
**OBJETO:** Acrescenta à Cláusula Terceira, item 3.1 a alínea “n”, “o”, “p” e “q”, acrescenta ao item 3.2, as alíneas “w”, “x”, “y”, “z” e “aa”, acrescenta à Cláusula Quarta, o item 4.12, conforme segue:  
 O Município repassará à Entidade o valor de R\$ 200.000,00, para fins de adequação e reforma da Instituição e acrescenta à Cláusula Sétima o item 7.3, referentes ao Contrato 36821.  
**PROCESSO:** 001.030132.07.0.

Porto Alegre, 19 de março de 2008.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
 Procuradora-Geral.

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.  
**OBJETO:** Cessão de Uso de uma área situada na Rua Beco do Paulino, Bairro Vila Santo Agostinho, Quadra A, no quarteirão, formado pela Rua Beco do Paulino, Rua 1, Rua Beco do Bosque e Rua Beco dos Maias, com área de 10.711,89m².  
**PRAZO:** A cessão é a título gratuito por prazo indeterminado.  
**PROCESSO:** 001.023277.07.6.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2008.

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Secretaria Municipal de Educação.  
**DONATÁRIO:** Instituto Cultural São Francisco de Assis.  
**OBJETO:** Doação de uma Estrutura Metálica armazenada nos fundos do terreno do posto de manutenção Secretaria Municipal de Educação na Lomba do Pinheiro.  
**PROCESSO:** 001.036846.07.4.

Porto Alegre, 26 de março de 2008.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Coopersul – Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda  
**OBJETO:** Execução de serviços de limpeza, higienização e conservação, a serem executadas na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.  
**PRAZO:** 180 dias a contar de 22 de fevereiro de 2008.  
**VALOR:** R\$ 64.166,55 mensais.  
**PROCESSO:** 001.002534.08.8.

Porto Alegre, 25 de março de 2008.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Integração dos Anjos.  
**OBJETO:** O atendimento de crianças de zero a seis anos de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 13.982,67 mensais, referente a 5ª faixa do Repasse, Adicional e Plus Apoio Pedagógico e Plus Bêrçário III.  
**PRAZO:** A contar da assinatura até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**PROCESSO:** 001.018250.07.6.

Porto Alegre, 25 de março de 2008.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Pequena Casa da Criança.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Décima Primeira da vigência, que passará a ter a redação seguinte “11.1 O Prazo da vigência desta parceria resta prorrogado a contar de 1º de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser até o limite de 60 meses e, alterado, mediante termo aditivo e de comum acordo entre os participantes. Para fins de prestação de contas, ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de março a 19 de junho de 2007.”  
**PROCESSO:** 001.023144.07.6.

Porto Alegre, 27 de março de 2008.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONVENENTE:** Consórcio Laçador.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 34251 por 90 dias, a contar de 1º de abril de 2008.  
**PROCESSO:** 002.081008.06.6.

Porto Alegre, 19 de março de 2008.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENENTE:** Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.  
**OBJETO:** Repactuação do valor contratual num total de 8% a contar de 7 de abril de 2007. O valor contratual passa de R\$150.795,49 para R\$162.859,13 a contar da data, supra referida.  
**PROCESSO:** 001.059997.03.6.

Porto Alegre, 24 de março de 2008.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONVENENTE:** Consórcio Pelotense/Cidade  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 33600 por 91 dias, a contar de 31 de março de 2008.  
**PROCESSO:** 002.081058.04.7.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Consórcio Mac Bolognesi Ltda.  
**OBJETO:** Fica avençado entre as contratantes o acréscimo e supressão no valor de R\$ 179.607,52 e prorroga o prazo por 90 dias a contar de 21 de fevereiro de 2008, referente ao Contrato 33664.  
**PROCESSO:** 002.081059.04.3.

Porto Alegre, 27 de março de 2008.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
 Centro Universitário Metodista – IPA.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o Termo de Cooperação técnica 34057 por 12 meses a contar de 1º de agosto de 2007.  
**PROCESSO:** nº 001.014053.06.3.

Porto Alegre, 25 de março de 2008.

**MERCEDES MARIA DE MORAIS RODRIGUES,**  
 Procuradora-Geral do Município.



## TOMADA DE PREÇOS 13/08

PROCESSO 003.080101.08.9

**OBJETO:** Aquisição de material de segurança.  
**DATA DE ABERTURA:** 18 de abril de 2008 às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.  
 O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros).  
 Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 2 de abril de 2008.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
 Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080010.08.3

**OBJETO:** Redes coletoras de esgoto sanitário da sub-bacia C1-A da bacia do Arroio Cavalhada – Lote 4.  
 A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referentes à Licitação em epígrafe,  
**DIA:** 4 de abril de 2008, às 14h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222.  
 Porto Alegre, 1 de abril de 2008,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
 Presidente da Comissão de Licitações.

## COMUNICADO

CONVITE 003.080053.08.4

**OBJETO:** Muro de contenção - Rua Escadinha - Vila Cascata.  
 A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de classificação referente à Licitação em epígrafe:  
**VENCEDORA:** EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 65.232,32.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.  
 Porto Alegre, 1º de abril de 2008,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
 Presidente da Comissão de Licitações.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/08  
 PROCESSO 003.080070.08.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:  
**OBJETO:** Baterias e Pilhas.  
**LOTE 1 - TRITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**LOTE 2 - COMERCIAL ANGAW LTDA**  
**LOTES 3 E 4 - REVOGADOS**  
 A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
 Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**EDITAL 18/08**

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DE MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma de inciso IV do art. 18 da referida lei, torna público a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que realizar-se-á no dia 3 de abril do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 - 12º andar.

**Pauta para as Sessões da 2ª Câmara de 3 de abril de 2008**

**Recursos de Ofício**

**HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES**

**ASSUNTO:** IPTU-RESTITUIÇÃO

1) PROCESSO 001 050180 06 1

**RECORRIDO:** ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE SÃO JOSÉ - PROVÍNCIA DE PORTO ALEGRE

**ASSUNTO:** IPTU-RESTITUIÇÃO

2) PROCESSO 001 058051 06 6

**RECORRIDO:** BERALV PARTICIPAÇÕES S/A

**DANIEL LETTI GRAZZIOTIN**

**ASSUNTO:** ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001 020023 07 3

**RECORRIDO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS N

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ASSUNTO:** ITBI-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

4) PROCESSO 001 015525 06 6 (001 049173 01 4)

**RECORRIDO:** RCI - REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS INGA S/A.

**FERNANDO VICENZI**

**ASSUNTO:** ITBI-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

5) PROCESSO 001 012523 07 0 (001 013559 03 6)

**RECORRIDO:** ÉSFER PARTICIPAÇÕES S/A

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Presidente - TART

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2008**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.006255.08.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**LOTE: 11**

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA. **LOTE: 8**

**LOTES DESERTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 13**

**LOTES FRACASSADOS: 6, 12**

Porto Alegre, 01 de abril de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 8/08**

**PROCESSO 001.008173.08.7**

A CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal da Fazenda, convoca as empresas adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentarem no prazo de 10 dias a contar da data de publicação desta Convocação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos do item 8.10 do Edital.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, Gestor da Célula de Gestão Financeira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7/08 (CONVÊNIO)**

**PROCESSO 005.000603.07.4**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADAS:** CELGON AGROINDUSTRIAL LTDA, FAROS INDÚSTRIA DE FARINHA E OSSOS LTDA, OLEOPLAN S.A. – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO e ECOLÓGICA – COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão da empresa Ecológica – Coleta e Comércio de óleos Vegetais Ltda, como conveniada no **CONVÊNIO 02/2007**, assumindo,

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

assim, todas as obrigações clausuladas no referido convênio.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de março de 2008.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,**  
Diretor-Geral em exercício.

**EXTRATO DE CONTRATO 4/08**

**PROCESSO 001.039587.07.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** DELTA CONSTRUÇÕES S. A.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de varrição mecanizada nas Vias Públicas do Município de Porto Alegre.

**DO PRAZO:** 60 meses corridos, a contar da ordem de início dos serviços.

**DO PREÇO:** Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 16,23 por quilômetro de sarjeta efetivamente varrido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Concorrência 4/07

Porto Alegre, 31 de março de 2008

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES,**  
Diretor-Geral em exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.005902.04.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** ELETROMAX SOLUÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da carta-contrato, repactuar o preço, alterar o do índice de reajuste.

**VALOR:** R\$ 1.245,00 mensais

**PRAZO:** Prorroga-se por doze meses a contar de 8 de dezembro de 2007.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.008109.08.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local

**CONTRATADA:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos visando a impressão do regimento interno, plano de investimento e serviços, volantes explicativos de votação para conselheiro, cédulas de votação e blocos de credenciamento para as reuniões do orçamento participativo.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, VIII da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 1º de Abril de 2008.

CLÊNIA MARANHÃO, Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 28/08**

**OBJETO:** Prestação de serviço de rebobinamento de rotores  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10 de abril de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

**MARCO ANTÔNIO SILVA,**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO 95/08**

**EXPEDIENTE:** Dispensa de Licitação 37/08

**VENDEDOR:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**COMPRADOR:** Município de Chuí

**OBJETO:** Um ônibus usado, ano 1996, chassi marca Volkswagen e tipo 16.180 CO, carroceria marca Comil, placas IFB 7342.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.734,50

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 2/08 PROCESSO 004.000774.08.1**

**OBJETO:** 30 microcomputadores e dois notebooks para uso do Departamento Municipal de Habitação.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 1/08, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A data da abertura deste Pregão será no dia 15 de abril de 2008, às 10h, na sala de reunião da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, 3º andar no endereço supracitado. Cópias deste Pregão poderão ser solicitadas a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sem custos, através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 1º de abril de 2008.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****CONVITE 4/08**

**PROCESSO 001.000060.08.9**

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de serviço de confecção de painéis indicativos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA** dos envelopes de documentação e proposta: 10 de abril de 2008 às 10h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou "pen drive".  
Porto Alegre, 1º de abril de 2008

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 006.010123/08.3**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna pública a contratação com a empresa PROCESSOR INFORMÁTICA S/A referente à contratação de horas de consultoria para desenvolvimento de projetos BUSINESS INTELLIGENCE com base no Artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

# Prefeitura mostra avanços na modernização da gestão

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Porto Alegre é a segunda capital brasileira em investimentos globais em saúde com R\$ 262 milhões em 2007

Os resultados e avanços de três anos do Projeto de Modernização da Gestão Pública da prefeitura foram apresentados ontem em reunião com o Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), no salão nobre do Paço Muni-

pal. A prefeitura e o PGQP firmaram parceria em 2005 para a implantação do projeto, que se realiza por meio do Modelo de Gestão, reunindo 21 programas estratégicos. A reunião foi coordenada pelo prefeito municipal e teve a participação dos integrantes do Comitê Gestor da prefeitura, de secretários municipais, gerentes de programas e representantes do conselho do PGQP.

O secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico apresentou o processo de implantação do Modelo, destacando as iniciativas de capacitação que tiveram a participação de mais de 5,4 mil servidores. Na seqüência, explicou alguns dos principais resultados alcançados em cada eixo de atuação e ressaltou a importância da parceria com o PGQP, que possibilitou à prefeitura aplicar as melhores práticas em gestão já adotadas na iniciativa privada, mas que podem ser adequadas ao setor público.

No eixo financeiro, a ênfase foi para a recuperação das finanças, revertendo o déficit nas contas públicas a partir de 2005, permitindo a retomada dos créditos externos que possibilitou maiores investimentos. Houve um incremento de 20% na arrecadação contra 11% de aumento da despesa.

## Principais resultados

### Eixo Financeiro

- Reversão do déficit após três anos: resultado primário positivo em 2005 (R\$ 87,4 milhões), 2006 (R\$ 93 milhões) e 2007 (R\$ 56 milhões)
- Maior volume de investimentos desta década: R\$ 144 milhões em 2007, sendo 77% com recursos próprios.
- Segunda capital brasileira em investimentos globais em saúde (repasses mais recursos próprios): R\$ 262 milhões em 2007
- Quinta capital em termos de investimento na Educação: R\$ 348 milhões em 2007

### Desenvolvimento Econômico

- Distrito Industrial da Restinga é realidade após 20 anos, com 20 novas empresas, pólo moveleiro e mais de 400 empregos diretos gerados;
- Porto Seco recebeu melhorias na infra-estrutura, conta com 28 empresas instaladas e gerou mais de 5,6 mil empregos;
- Incentivos à agricultura familiar: foram criados 70 reservatórios para piscicultura e distribuídas 600 mil mudas para fruticultura.
- O Sina municipalizado teve mais de 52 mil atendimentos, com seis mil encaminhamentos para emprego e mil pessoas empregadas;
- Alvará na hora representou o fim da burocracia para os empreendedores e já liberou mais de 41 mil documentos;

### Obras

- Conclusão da Terceira Perimetral
- Conclusão do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, a maior obra de drenagem urbana dos últimos 30 anos;
- Obras do Viaduto Leonel Brizola e para a duplicação da avenida Dona Teodora terão a primeira parte concluídas em julho e contribuirão para o desenvolvimento dos bairros Humaitá, Navegantes

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Já foram entregues 22 creches com mais de 2,5 mil novas vagas

e Anchieta.

- Recuperada a pavimentação de 15 quilômetros de 37 ruas e avenidas no Centro e bairros do entorno.
- Centro Popular de Compras será entregue em maio, realocando 800 ambulantes da região central;

### Saneamento

- Programa Socioambiental já estendeu 16 quilômetros de rede e vai aumentar a capacidade de tratamento de esgotos de 27% para 77%, contribuindo para a balneabilidade do Guaíba;
- Água Certa beneficiou 39 mil famílias, implantando mais de 69 quilômetros de rede;
- Mais de 92 quilômetros de rede de esgoto implantados;

### Meio Ambiente

- Mais de 30 mil mudas de árvores plantadas;
- Praças: 34 reformadas, 32 novas e 69 adotadas;

### Inclusão Social

- Atenção e proteção à crianças e adolescentes: mais de 170 mil atendimentos
- Ação Rua, com abordagens à crianças e jovens em situação de rua, atuando em todas as regiões da cidade, efetivou 615 encaminhamentos para a rede de saúde, educação e assistência
- Complementação de renda familiar: mais de 1,8 mulheres capacitadas; 254 ingressaram no mercado de trabalho;
- Implantado o Plano Diretor de Acessibilidade;

### Saúde

- Programa de Saúde da Família: de 54 para 90 equipes completas
- Postos de Saúde: 35 reformados e ampliados e cinco em obras (quatro novos); seis postos passaram a atuar em terceiro turno;
- Recuperação dos pronto atendimento da Cruzeiro do Sul e da Bom Jesus
- Instaladas oito farmácias distritais;

### Educação

- Escolas e creches: 27 novas creches (22 já entregues), com mais de 2,5 mil novas vagas; duas novas escolas em construção: Rincão e Moradas da Hípica;
- Inclusão digital: 75 escolas com rede de banda larga; mais de dois mil computadores entregues as escolas;

### Habitação

- Mais de 3,9 mil habitações já entregues, beneficiando mais de 14 mil pessoas;
- Reassentamento das vilas Dique, Nazaré e Chocolateiro: projetos em andamento
- Regularização fundiária beneficia mais de 2 mil famílias.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Sulgás quer abastecer Capital em 12 anos

O diretor-presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás), Arthur Lorentz, afirmou no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, que a empresa espera abastecer toda a Capital com gás natural dentro de 10 a 12 anos. Lorentz compareceu à Câmara acompanhado do diretor técnico da Sulgás, Flávio Soares.

De acordo com Soares, Porto Alegre conta com 30 quilômetros de gás natural proveniente da Bolívia, que supre algumas empresas, hospitais, shoppings, restaurantes e condomínios, entre outros estabelecimentos. O próximo ramal deverá atender ao Bairro Humaitá, na Zona Norte, obra que, de acordo com o diretor técnico, está em fase de licenciamento e licitação.

Soares ressaltou as vantagens do gás natural. Lembrou que esse tipo de gás é mais leve do que o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), portanto diminui o risco de intoxicação em caso de vazamento. Segundo o diretor técnico, a canalização do gás contribui para a diminuição do trânsito de veículos de entrega do combustível e possibilita o fim dos reservatórios de gás nos estabelecimentos e residências, que, dessa forma, ganham espaço e segurança. Soares também recordou que o gás natural emite menos CO2 para a atmosfera e possibilita uma economia de 10% a 12% nos sistemas de aquecimento, como calefação. “O gás natural traz mais qualidade de vida”, enfatizou.

### Aprovado parecer a projeto do Inter

Foi aprovado, durante reunião conjunta das comissões permanentes da Câmara Municipal, parecer favorável sobre Projeto de Lei do Executivo que concede, onerosamente, o uso de área ao Sport Club Internacional junto ao estádio Beira-Rio.

De acordo com o projeto, a proposta “visa a melhorar o acesso local ao estádio e aumentar os projetos e cuidados sociais, especialmente com crianças, que já são realizados pelo clube”. A solicitação do Internacional foi exposta pelo presidente do clube, Vitorio Piffero, em Sessão Especial na Câmara de Vereadores do dia 17 de março. Agora, o projeto segue para votação dos vereadores em Plenário, ainda sem data definida.

### Diego Kern Lopes fará mostra na Câmara

O artista plástico Diego Kern Lopes inaugura sua primeira exposição individual às 19 horas desta segunda-feira (31/3) no T Cultural Tereza Franco, da Câmara Municipal de Porto Alegre. A mostra reúne desenhos de duas séries – *Transgênicos* e *From Mars* – criados em materiais como nanquim e marca-texto sobre papel A3.

Na série *Transgênicos*, explica Diego, “animais, plantas, gente, coisas e todo um conjunto de imagens remetem ao comportamento humano, misturam-se e condensam-se, resultando em um composto original com similitude na transgenia do nosso tempo”. *From Mars* apresenta paisagens imaginárias com árvores modificadas “ou redescobertas do ponto de vista de uma certa estranheza marciana”.

Os trabalhos são definidos pelo artista como coleções de figuras. “As imagens podem estar apresentadas de forma fragmentada, na singularidade de cada elemento desenhado, ou na sua totalidade, como mecanismos complexos, porém modificados de seus estados originais.

A mostra no Legislativo pode ser visitada até 18 de abril, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras (até 15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara